

LEI MUNICIPAL Nº 1274, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

*"Concede título de Cidadão Leoboqueirense ao
Ilmo. Senhor Olide Conte"*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de **Cidadão Leoboqueirense** ao Ilustríssimo Senhor Olide Conte, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 251, centro, neste Município, nascido no dia 25 de Agosto de 1932, na localidade de Arroio da Laje, na época pertencente ao município de Lajeado, depois Nova Brésia e hoje Coqueiro Baixo.

Art. 2º - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Novembro de 2010.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.